

PORTARIA Nº 15.091/2022

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 para apuração dos fatos que especifica.

O Prefeito Municipal de Matelândia, estado do Paraná, Maximino Pietrobon, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 168 e 173 da Lei Municipal nº 1782, de 03 de setembro de 2007, RESOLVE instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades preliminarmente identificadas pela Comissão especial da Tomada de Contas nomeada no Decreto nº 3.508/2022 e apontadas pela Corregedoria no Ofício nº 083/2022, designando:

Art. 1º. GIOVANA MIRIAM BRUCKMANN, Médica Veterinária, matrícula 281599, **KATIA DUARTE DA SILVA**, Professora, matrícula 106181 e **SILVIO DE LARA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 274721, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para, conforme Estatuto do Servidor Público e legislação em vigor, apurar as possíveis irregularidades, preliminarmente identificadas pela Comissão especial da Tomada de Contas nomeada no Decreto nº 3.508/2022, e apontadas pela Corregedoria no Ofício nº 083/2022, a respeito de servidores Públicos do Município de Matelândia.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, fazer uso quando necessário de qualquer veículo de propriedade do Município, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, e ter auxílio de estagiários que estiverem disponíveis.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal